

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Nota Técnica 53/2012

1. **Referência:** Procedimento de Apoio a Atividade Fim: nº MPMG – 0024.12.003214-9
2. **Identificação do bem cultural:** Igreja de Santa Rita
3. **Objetivo:** Verificar se a igreja ora mencionada possui valor cultural e figura como bem protegido.
4. **Município:** Santa Rita de Ibitipoca – Comarca de Barbacena
5. **Localização:**

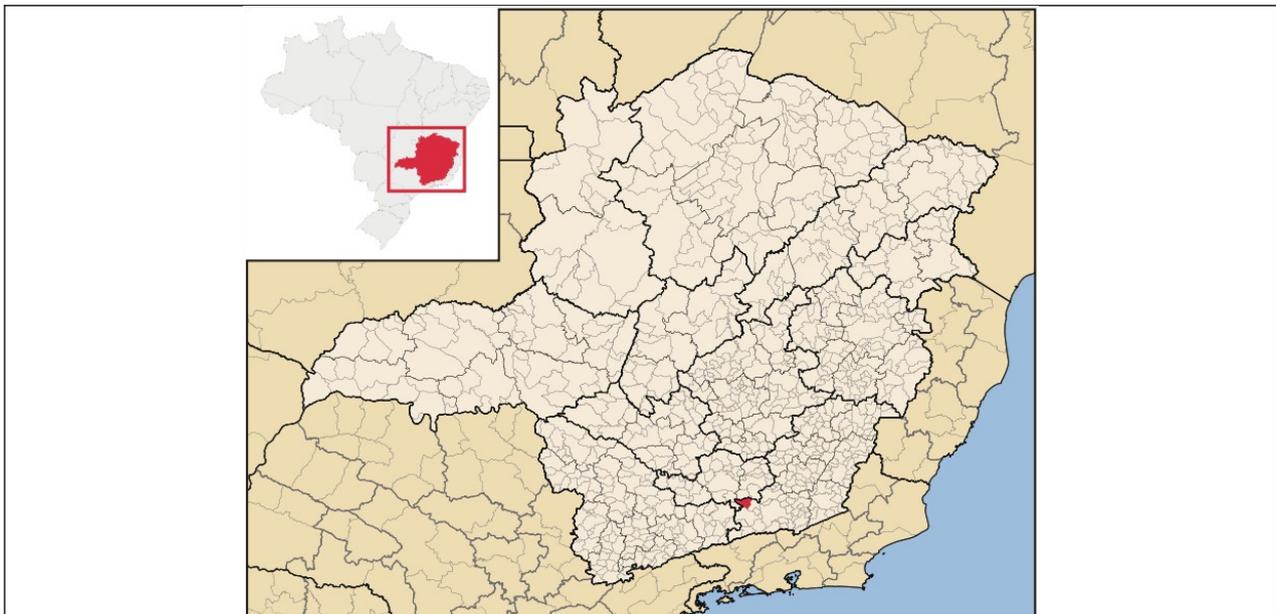


Figura 1 – Acima localização do município de Santa Rita de Ibitipoca no mapa de Minas Gerais. Fonte: Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MinasGerais_Municip_SantaRitadeIbitipoca.svg Acesso em 25 de abril de 2012.

6. Contextualização:

Na data de 16 de abril de 2012 aportou nesta Promotoria de Justiça, via correio eletrônico, denúncia versando sobre intervenções sem respaldo técnico que estão sendo realizadas no templo



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

objeto deste parecer. De acordo com informações que se depreendem da denúncia a igreja já passou por algumas intervenções, tendo sido citado como exemplo a substituição de forro de madeira pintado por forro de madeira lisa em tom escuro. Ainda segundo denúncia, existe a intenção de se demolir o coreto que se encontra edificado no entorno da igreja, ação que modificaria a ambiência na qual o templo encontra-se inserido. Deve-se destacar também a informação prestada pelo denunciante de que o sino que ficava no coreto foi retirado e enviado para o município de São João d'El Rei. Afirmou-se em denúncia que a Igreja de Santa Rita apresenta grande importância. Nesse sentido, procurou-se apurar se a mesma é bem protegido e se possui valor cultural.

7. Breve Histórico do Município:

Consta que os primeiros moradores do atual município de Santa Rita de Ibitipoca foram João Esteves e Felipe Dutra. Segundo informações extraída do *site* do IBGE¹ Esteves e Dutra receberam do Governador da Província a concessão de sesmaria na data 09 de junho de 1744. No requerimento alegaram ser moradores em Santa Rita, Distrito de Botipoca, Freguesia da Borda do Campo (atual município de Barbacena), Comarca do Rio das Velhas.

A primeira capela foi edificada em lugar denominado Pinhal de Santa Rita. As terras destinadas para a construção do templo foram doadas pelos irmãos Manuel Gomes da Silva e João Gomes da Silva no ano de 1750. No século XIX Dom Frei José da Santíssima Trindade visitou a capela em questão, tendo escrito o seguinte a seu respeito:

A capela de Santa Rita, a 4 léguas da matriz, toda de pedra e cal, com seu adro muito decente e bom local. Acha-se toda forrada e pintada com campamento. Pia batismal de pedra e 3 altares de talha pintada e dourada. Âmbula, cálice e vasos dos santos óleos de prata. Pelo mapa do pároco, faz te ter esta capela 932 almas e nela crismaram-se 486 almas. É o seu capelão o padre João de Castro Guimarães.²

¹ Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/link.php?uf=mg> Acesso em 25 de abril de 2012.

² OLIVEIRA, Ronald Polito; LIMA, José Arnaldo Coelho de Aguiar. *Visitas pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. p. 200.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ainda no que se refere ao templo objeto deste trabalho tomou-se conhecimento, em consulta a um sítio eletrônico³, de um sepultamento ocorrido na mesma no século XVIII. Sabe-se que um português de nome Domingo Alves Calheiros, era morador de Santa Rita de Ibitipoca. Em 1782 Calheiros fez petição para demarcação e medição de sua sesmaria de terra concedida no Arraial de Ibitipoca, freguesia da Borda do Campo (atual Barbacena), Termo da Vila de São João d' El Rei. Em 1786, foi recenseado como um dos possuidores de teares no Distrito de Santa Rita com produção anual de 45 varas por ano para seu consumo. Domingos Alves Calheiros foi sepultado dentro da Capela de Santa Rita de Ibitipoca. De acordo com informações extraídas do já citado domínio virtual: “Aos 24 dias do mês de janeiro de 1788 anos faleceu [...] Domingos Alvez Calheiros [...] foi encomendado pelo Pe. João dos Reys Sylva e sepultado dentro da Capela de Santa Ritta filial desta Matriz de N. Snra. da Piedade da Borda do Campo.”.

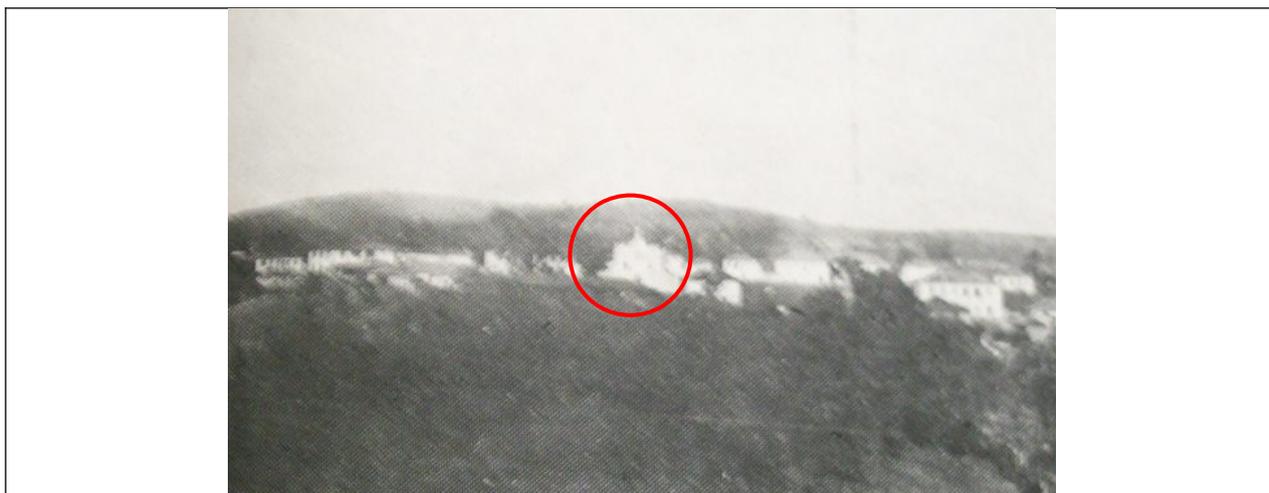


Figura 2: Acima em destaque Igreja de Santa Rita. Imagem datada de 1915.
Fonte: Álvaro Astolpho da Silveira.

No ano de 1817 o botânico e naturalista Auguste de Saint-Hilaire esteve em Santa Rita. Naquela ocasião afirmou: “Esta aldeia, situada em agradável posição, na encosta de uma colina, não é senão uma sucursal de Ibitipoca, embora importante. Compõe-se de uma única rua, mas ali se

³ Disponível em: <http://coura-ibitipoca.blogspot.com.br/> Acesso em 25 de abril de 2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

vêm algumas bonitas lojas”⁴. Em 1826 o arraial que já havia se formado em torno da Capela dedicada à Santa Rita recebeu foros de Freguesia.

Com a criação do município de Bias Fortes, por intermédio do Decreto-Lei nº 148 de 17 de dezembro de 1938, o antigo arraial de Santa Rita passou a integrar o mesmo, tendo sua denominação alterada para Ibitipoca, posto que sua localização está nas proximidades da Serra de Ibitipoca. O distrito de Ibitipoca ganhou sua autonomia através do Decreto Lei nº 2764 de 30 de dezembro de 1962, tendo sido elevado à categoria de município. Naquela ocasião, voltou a ser denominado como Santa Rita e adquiriu o complemento Ibitipoca, conformando assim o nome do atual município: Santa Rita de Ibitipoca.

O município de Santa Rita de Ibitipoca encontra-se localizado no extremo leste da Zona da Mata nas divisas com o Sul de Minas e Campos das Vertentes. A principal atividade econômica do município é a agropecuária, uma vez que a tipologia e a localização deste favorecem o desenvolvimento da atividade mencionada. Quanto à paisagem natural, Santa Rita de Ibitipoca conta com um grande número de cachoeiras e rios. O município está localizado próximo ao Parque Estadual Serra do Ibitipoca. Os principais pontos turísticos apontados são naturais: Gruta Cachoeira, Gruta do Fugitivo, Gruta dos Moreiras, Gruta dos Três Arcos.⁵ De acordo com censo realizado pelo IBGE no ano de 2010 Santa Rita de Ibitipoca conta com 3.583 habitantes.⁶

8. Considerações:

Nas datas de 19 de abril e 10 de maio de 2012 realizou-se pesquisa no IEPHA para fins de levantar informações acerca de igreja edificada no município de Santa Rita de Ibitipoca. Objetivou-se verificar se a mesma encontra-se resguardada por algum ato ou instrumento protetivo. Constatou-se que o município não possui bens tombados, tampouco, bens inventariados. Os Planos de

⁴ SAINT-HILAIRE, Auguste de. Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo, 1822; Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed da Universidade de São Paulo, 1974. p. 36.

⁵ Informação extraída do Plano de Inventário apresentado pelo município de Santa Rita de Ibitipoca no ano de 2005. Documento consultado na Gerência de Documentação e Informação do IEPHA na data de 10 de maio de 2012.

⁶ Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/link.php?uf=mg> Acesso em 15 de maio de 2012.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Inventário apresentados ao IEPHA (exercício 2004, exercício 2005, 2012) não foram aprovados pelo Instituto, portanto, não há documentação referente à execução dos Planos. Verificou-se também que o Plano de inventário do município foi elaborado, inicialmente, pela empresa Clio Assessoria e Consultoria Ltda, representada pela sócia-gerente Rita de Cássia Oliveira – historiadora. Posteriormente, o Plano foi realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – Departamento Municipal de Educação com consultoria de Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira – historiador.

Depreende-se do Plano apresentado para o exercício de 2005, que o trabalho seria dividido em áreas inventariáveis. A respeito do distrito sede afirmou-se que o mesmo possuía exemplares de bens imóveis significativos datados de finais do século XVIII a finais do século XIX. Foi ressaltado no Plano que o arraial primitivo surgiu em torno da Capela em honra a Santa Rita: “Em 1750, os irmãos Manoel Gomes da Silva e João Gomes da Silva, doam terras para a constituição do patrimônio da igreja de Santa Rita, no lugar então chamado de Pinhal de Santa Rita. Em 1826, o arraial surgido em torno da capela em honra a Santa Rita [...] ganha foros de freguesia” (p. 27). No Plano de Inventário apresentado para o exercício de 2012 existe a informação que a zona urbana, área na qual o templo se encontra, se caracteriza pela presença de móveis e imóveis relevantes para a cultura local. Afirmou-se que ela é composta “por um conjunto arquitetônico bastante diversificado, no entorno da Praça de Santa Rita estão localizadas as edificações mais antigas, de estilo colonial.”⁷

Conforme se pode verificar no presente trabalho, mediante pesquisa preliminar, a história da capela relaciona-se com a história da constituição do atual município. Nesse sentido, destaca-se a seguinte afirmação presente no Plano de Inventário: “A prioridade de inventário será a igreja e seu acervo, pois a mesma já sofreu processos [...] de descaracterização, motivo que nos leva a prioriza-la, para evitar que novos danos sejam cometidos”. Conclui-se, a princípio, que embora a igreja não seja tombada ou inventariada ele apresenta valor histórico, devendo ser objeto de proteção pelo município.

⁷ Informação extraída do Plano de Inventário apresentado pelo município de Santa Rita de Ibitipoca no ano de 2012. Documento consultado na Diretoria de Promoção do IEPHA na data de 10 de maio de 2012.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 3 - Acima vista externa da Igreja Matriz de Santa Rita.

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

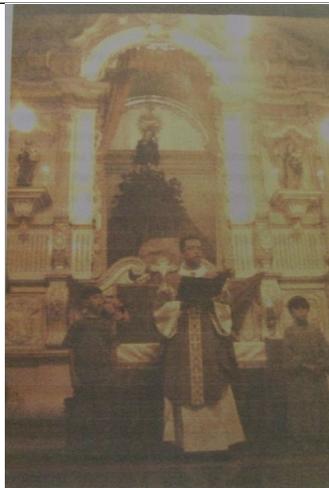


Figura 4 - Altar –mor da Matriz de Santa Rita
Fonte: IEPHA – Plano de Inventário (exercício 2005).

- Diagnóstico da situação da Política Municipal de Patrimônio Cultural

De acordo com a documentação analisada pelo setor técnico da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais nas datas de 19 de abril e 10 de maio de 2012 na Gerência de Documentação e Informação e na Diretoria de Promoção do IEPHA, verificou-se que o Município de Santa Rita de Ibitipoca:

- Possui Lei Municipal que dispõe sobre as normas de proteção do patrimônio cultural do município de Santa Rita de Ibitipoca (Lei nº 464/2003).
- Possui Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Santa Rita de Ibitipoca (Decreto nº 011/2003).
- Não possui Lei Municipal que institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC.
- De acordo com pesquisa realizada verificou-se que o Município de Santa Rita de Ibitipoca não possui bens inventariados, tombados ou registrados.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- De acordo com pesquisas ao banco de dados da Fundação João Pinheiro, entre os anos 2006 e 2011, o município recebeu os seguintes valores referentes ao repasse de ICMS Cultural:

TABELA DE REPASSE DE ICMS					
Ano de 2006	Ano de 2007	Ano de 2008	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
3.031,76	14,92	0	0	0	12.805,70

- Os membros integrantes do Conselho de Patrimônio Cultural foram nomeados e tomaram posse na data de 08 de dezembro de 2009. No entanto, verificou-se que não existem ações voltadas para a proteção de Patrimônio Cultural, podendo-se afirmar, a princípio, que o Conselho encontra-se inoperante. O município também **não comprovou a existência de:**
 - Plano Diretor elaborado e aprovado.
 - Ações de educação patrimonial sendo desenvolvidas sistematicamente.
 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

9. Conclusões:

Ante o exposto sugere-se a adoção das seguintes medidas:

- Promover efetiva proteção e a promoção do patrimônio cultural do município, contemplando os diversos instrumentos e órgãos de defesa e promoção do patrimônio cultural (tais como registros, inventários, tombamento, gestão documental, poder de polícia, educação patrimonial, Conselho e Fundo Municipal de Patrimônio Cultural);
- Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural local, por intermédio do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Rita de Ibitipoca, com criação de leis que tratam sobre o assunto. Cabe ao Poder Público Municipal promover a proteção e legislar sobre o patrimônio cultural, dentro da área sob sua administração, editando legislação própria e observando a legislação Estadual e Federal;



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural para a adoção de medidas de defesa e promoção do Patrimônio Cultural mediante a previsão de recursos financeiros específicos para preservação e conservação dos bens culturais.
- Inventariar os bens de valor cultural que se encontram no município de Santa Rita de Ibitipoca. Conforme se verificou, depreende-se dos Planos de Inventário apresentados que o município possui móveis e imóveis relevantes para a cultura local.
- Analisar, conjuntamente Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e comunidade, quais os bens culturais do município de Santa Rita de Ibitipoca possuem relevância cultural que determinam sua proteção. A partir do conhecimento dos bens culturais torna-se possível analisar qual a melhor e a mais efetiva ação de proteção para um acervo ou para um determinado bem (tombamento, inventário, valorização, vigilância, conservação, restauração, dentre outras ações);
- Desenvolver, sistematicamente, ações de educação patrimonial no município de Santa Cruz de Minas para fins de valorização e preservação do patrimônio cultural local.
- Realização de um estudo aprofundado acerca da Igreja de Santa Rita, edificada no município de Santa Rita de Ibitipoca, tendo em vista que este trabalho configura-se apenas como um estudo preliminar. Diante disto sugere-se que se proceda à proteção ao imóvel, a se iniciar pelo inventário com posterior tombamento municipal do citado templo religioso.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2012.

Paula Carolina Miranda Novais
Historiadora – Analista do Ministério Público
Mamp 4937

